



DESTINO: DATA DE INICIO / / DATA DE TÉRMINO / /

DADOS DO CLIENTE

NOME COMPLETO.....
 Nº IDENTIDADE.. Nº CPF..... Data Nasc:.....
 ENDEREÇO:.....
 BAIRRO..... CEP.....
 TEL RESID..... CELULAR..... TEL RECADO:
 E-MAIL..... QUARTO:..... SEGURO VIAGEM ()

O presente contrato foi elaborado em observância ao Código de Defesa do Consumidor, à Deliberação Normativa da Embratur n. 161/85 (disponível para consulta em nosso site) e ao Código Brasileiro de Aeronáutica.

O ATO DE INSCRIÇÃO do participante no programa de viagem ou excursão implica automaticamente na adesão às "CONDIÇÕES GERAIS" e às "CONDIÇÕES ESPECÍFICAS", conforme o caso, estabelecidas na forma dos itens abaixo, aplicáveis a todas as viagens.

1. Responsabilidade
 A operadora é responsável pelo planejamento, organização e execução do programa e, mesmo sendo intermediária entre o passageiro e os demais prestadores de serviços envolvidos, sejam pessoas físicas ou jurídicas, não responde nem se solidariza por quaisquer atos, fatos ou eventos em que a responsabilidade legal ou contratual dos prestadores de serviço seja direta ou específica, como no caso dos transportadores aéreos, terrestres, hidroviários ou ferroviários, serviços hoteleiros e empresas locais contratadas, que responderão na forma da lei.

2. Documentação
 2.1 O passageiro é inteiramente responsável pela obtenção dos documentos necessários para a viagem, devendo possuir seu passaporte devidamente atualizado e com vistos consulares devidamente válidos para todos os países que o exijam.

3. Responsabilidade sobre valores
 A Operadora não se responsabiliza por roubo ou furto de documentos, objetos de valor e/ou pessoais, ocorridos durante a viagem.

3.1 Taxas
 Não estão incluídas no preço do pacote as taxas cobradas para embarques em Aeroportos, bem como parques nacionais, taxas turísticas, alfandegárias ou quaisquer outras taxas cobradas pelos países visitados inerentes ao pacote adquirido, caso em que deverão, obrigatoriamente, serem pagas, pelo passageiro, no local da cobrança.

3.2. Hotéis
 Os Hotéis indicados são suscetíveis de serem substituídos por outros da mesma categoria, se circunstâncias alheias à nossa vontade o exigirem. Em alguns países, a classificação dos hotéis por categoria podem não corresponder aos parâmetros de mesma categoria no Brasil, razão pela qual selecionamos vasta rede de hotéis com parâmetros de qualidade e localização equivalentes ou superiores.

3.3 A entrada nos apartamentos e/ou cabines (check in) inicia-se às 15hs do dia da chegada, e a saída (check out) deverá ser feita até as 10hs ou 12hs, conforme as normas de cada hotel.

3.4 O apartamento triplo ou quádruplo (quando disponível) pode ser constituído de cama articulada ou sofá-cama. Particularmente na Europa, não aconselhamos a utilização de quartos triplos, em função do desconforto deste tipo de acomodação.

3.5 Em caso de over book no hotel escolhido, fica o Hotel responsável por acomodar o passageiro em outro hotel de nível igual ou superior.

4. Ônibus
 Nas excursões em ônibus programadas pela Operadora, observar-se-ão as seguintes normas:
 - lugares fixos no ônibus;
 - Os ônibus não estão preparados com cadeiras de rodas, nem têm capacidade de acomodá-las. A programação e operação destas excursões não preveem condições específicas para atender aos excursionistas que necessitam de tratamento especial (deficientes físicos ou com alguma dificuldade de locomoção, deficientes visuais e outros).

- O contratante deve informar, no ato da inscrição, e por escrito, eventuais impedimentos ou restrições que, embora não os impossibilite de participarem da excursão, importe em cuidados especiais durante a viagem. Esta informação não cria nenhuma obrigação da Operadora com o excursionista, tão somente nos informa de condições especiais caso haja alguma eventualidade em que esta restrição deva ser informada, em especial aos profissionais de

5. Em caso de passageiros chegando em datas diversas das determinadas pela operadora, os traslados aeroporto/hotel/aeroporto, se solicitados, poderão ser comprados à parte. A operadora não se responsabilizará por eventuais alterações ou atrasos de horários, causados pelo passageiro, que venham a prejudicar a assistência, o traslado e/ou demais serviços contratados.

5.1 No caso específico de traslados de chegada, o serviço contratado cobre uma espera por parte do motorista/recepcionista de até 60 minutos, contados a partir do horário de chegada previsto, sendo considerado efetuado após este limite, sem direito a reembolso do passageiro e/ou demais despesas.

5.2 A Operadora não se responsabilizará pela ocorrência de over book ou alteração na rota de escalas, bem como dos prejuízos decorrentes dessas alterações.

6. Passageiros
 Os passageiros devem cumprir rigorosamente os procedimentos e horários previstos no programa e/ou comunicados previamente pelo guia/coordenador, não podendo atribuir a culpa pela perda do passeio, refeição e/ou atividade à Agência e/ou Operadora, quando causador do mesmo.

6.1 O passageiro que, de alguma forma, prejudicar o bom andamento do programa ou importunar os demais passageiros e/ou usuários, poderá ser desligado sem qualquer devolução ou indenização.

7. Seguros
 7.1 A Operadora recomenda que os passageiros contratem seguros de vida, saúde, assistência, médico-hospitalar, farmacêutico e por extravio ou danos à bagagem, ficando claro que a responsabilidade por qualquer dano à vida, integridade física, saúde e valores de seus passageiros é da seguradora contratada. A Operadora não se responsabilizará por esses danos, caso ocorram.

8. Desistência e Cancelamento
 Entende-se por Desistência a renúncia, pelo passageiro, da viagem e/ou do serviço contratado, sendo a inutilização do mesmo, considerada desistência.

Entende-se por Cancelamento o ato da Operadora que rescinde, anula ou invalida a viagem, pacote ou serviço por motivo operacional que inviabilize a execução do mesmo.

A taxa acima mencionada será devida independente do local de contratação ou do prazo da contratação.

9. Penalidades por Desistência
 •As Desistências realizadas com 30 dias ou mais de antecedência ao embarque no pacote escolhido, terão seu reembolso integral, ressalvadas as taxas acima mencionadas, que serão cobradas independente do prazo da desistência;

•Desistências realizadas de 15 a 29 dias anteriores ao embarque do pacote escolhido, terão 50% de reembolso do valor total do pacote pago, ressalvadas as taxas mencionadas, que serão cobradas independente do prazo da desistência;

•Desistências realizadas de 07 a 14 dias de antecedência ao embarque do pacote escolhido, terão 20% de reembolso do valor total do pacote pago, ressalvadas as taxas mencionadas, que serão cobradas independente do prazo da desistência;

•Desistências realizadas com prazo inferior a 07 dias não terão reembolso independente do motivo alegado pelo passageiro, inclusive no caso de apresentação de atestado médico.

* O reembolso a que se refere este item se reverte em crédito para aquisição de produtos comercializados pela Operadora, com validade de 1 (um) ano contados a partir do dia em que se realizaria o embarque na viagem que houve a desistência.

A Operadora ficará desobrigada do reembolso dos valores referentes aos serviços não utilizados durante a viagem, por parte do passageiro/contratante.

9.1 Cancelamento do Programa
 A Operadora se reserva o direito de cancelar as saídas das excursões programadas quando para elas não haja um mínimo de 25 (vinte e cinco) participantes confirmados. Neste caso, a Operadora compromete-se a comunicar aos participantes com antecedência mínima de até 7 (Sete Dias) dias da data do embarque, nos casos gerais;

9.2 Política de Cancelamento
 Cancelado o contrato de viagem, os valores recebidos pela Operadora serão restituídos ao passageiro, ou poderão ser considerados como saldo para viagens futuras.

Não se considerará cancelada a viagem, pacote ou excursão em que haja a alteração da Operadora de viagens ou empresa executora dos serviços.

A Operadora ficará desobrigada da restituição dos valores referentes aos serviços cancelados durante a viagem por fatores climáticos, políticos, religiosos, manifestações populares ou outros com caráter de caso fortuito ou motivo de força maior.

10. Discordância e Reclamações
 Em havendo discordância com alguma das cláusulas ou condições estabelecidas neste contrato, deve o passageiro imediatamente comunicar por escrito à operadora.

10.1 No caso de reclamações quanto à prestação de serviços, o passageiro as encaminhará por escrito a operadora, em até 30 dias após o encerramento dos serviços, conforme determina o artigo 26, item 1, do Código de Defesa do Consumidor. Se não o fizer, após este prazo, a relação contratual considera-se perfeita e acabada, desobrigando a operadora de qualquer responsabilidade.

11. Concordância
 Através da concordância do passageiro, manifestada no ato de inscrição, este declara que conhece e adere aos termos do presente contrato, bem como às suas condições gerais e também às específicas de cada programa de viagem.

12. Foro de eleição
 As partes se obrigam em caráter irrevogável e irretroatável, por si e por seus sucessores, aos termos do contrato, elegendo como foro para dirimir qualquer controvérsia ou dúvida, proveniente de sua aplicação, o Foro da Comarca de Salvador por mais privilegiado que seja qualquer outro foro.

OBS.: Este contrato é parte integrante de todos os Programas, pacotes e/ou serviços comercializados pela Operadora.

Salvador, _____ de _____ de 2019 _____.

Assinatura do Cliente Responsável

Assinatura do Comissário

A contratada declara ter recebido do Contratante no ato da assinatura deste contrato, o

Valor de R\$ _____ () Dinheiro () Pague Seguro () Cartão em _____ X
 Acompanhantes /

NOME COMPLETO.....
 Nº IDENTIDADE.....
 Nº CPF.....NASCIMENTO.

NOME COMPLETO.....
 Nº IDENTIDADE.....
 Nº CPF.....NASCIMENTO.

NOME COMPLETO.....
 Nº IDENTIDADE.....
 Nº CPF.....NASCIMENTO.

NOME COMPLETO.....
 Nº IDENTIDADE.....
 Nº CPF.....NASCIMENTO.